

IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE LIBREVILLE SOBRE SAÚDE E AMBIENTE EM ÁFRICA COMPROMISSO DE LUANDA

Luanda, 26 de Novembro de 2010



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE
Escritório Regional Africano
Brazzaville • 2011



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL para a África

**IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE
LIBREVILLE SOBRE SAÚDE E
AMBIENTE EM ÁFRICA
COMPROMISSO DE LUANDA**

Luanda, 26 de Novembro de 2010



Registo no Catálogo de Publicações da Biblioteca AFRO

Implementação da declaração de Libreville sobre saúde e ambiente em África: compromisso de Luanda, Luanda, 26 de Novembro de 2010

1. Saúde Ambiental
2. Monitorização Ambiental
3. Factores Socioeconómicos
4. Implementação do Plano de Saúde

I. Organização Mundial da Saúde. Escritório Regional para a África

ISBN: 978 929 034 0447 (Classificação NLM: **WA 670**)

© Escritório Regional da OMS para a África (2011)

As publicações da Organização Mundial da Saúde beneficiam da protecção prevista pelas disposições do Protocolo nº 2 da Convenção Universal dos Direitos de Autor. Reservados todos os direitos. Cópias desta publicação podem ser obtidas na Unidade dos Serviços Linguísticos e de Publicações do Escritório Regional Africano da OMS, Caixa Postal 6, Brazzaville, República do Congo (Tel: +47 241 39100; Fax: +47 241 39507; E-mail: afrobooks@afro.who.int). Os pedidos de autorização para reproduzir ou traduzir esta publicação, quer seja para venda ou para distribuição não-comercial, devem ser enviados para o mesmo endereço.

As designações utilizadas e a apresentação dos dados nesta publicação não implicam, da parte do Secretariado da Organização Mundial da Saúde, qualquer tomada de posição quanto ao estatuto jurídico dos países, territórios, cidades ou zonas, ou das suas autoridades, nem quanto à demarcação das suas fronteiras ou limites. As linhas pontilhadas nos mapas representam fronteiras aproximadas, sobre as quais é possível que ainda não exista total acordo.

A menção de determinadas empresas e de certos produtos comerciais não implica que essas empresas e produtos sejam aprovados ou recomendados pela Organização Mundial da Saúde, preferencialmente a outros, de natureza semelhante, que não sejam mencionados. Salvo erro ou omissão, as marcas registadas são indicadas por uma letra maiúscula inicial.

A Organização Mundial da Saúde tomou as devidas precauções para verificar a informação contida nesta publicação. Todavia, o material publicado é distribuído sem qualquer tipo de garantia, nem explícita nem implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso do referido material cabe exclusivamente ao leitor. Em caso algum, poderá a Organização Mundial da Saúde ser considerada responsável por prejuízos que decorram da sua utilização.

Impresso na Índia

IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE LIBREVILLE SOBRE SAÚDE E AMBIENTE EM ÁFRICA COMPROMISSO DE LUANDA

Luanda, 26 de Novembro de 2010

Nós, os Ministros Africanos responsáveis pelas pastas da saúde e do ambiente, reunidos em Luanda, Angola, de 25 a 26 de Novembro de 2010;

1. Lembrando a Declaração de Libreville sobre Saúde e Ambiente em África, de 2008;
2. Cientes de que, em África, cerca de 28% do fardo de doença é atribuível ao ambiente (chegando aos 36% nas crianças com menos de 14 anos de idade) e que podem ser alcançadas melhorias ambientais e benefícios conexos substanciais, sobretudo no que toca à consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, através de acções multisectoriais sobre as interligações entre a saúde e o ambiente;
3. Congratulando-nos com os resultados da primeira reunião dos Parceiros realizada em Windhoek, na Namíbia, de 25 a 27 de Fevereiro de 2009, e os resultados da 2.^a reunião dos Parceiros para a Implementação da Declaração de Libreville sobre Saúde e Ambiente em África, decorrida em Nairobi, no Quénia, de 14 a 15 de Abril de 2010;
4. Reconhecendo os progressos realizados pelos países na conclusão das suas análises de situação e avaliação das necessidades, e na preparação dos seus planos nacionais de acção conjunta;
5. Saudando o relatório "Determinantes Ambientais e Sistemas de Gestão para a Saúde Humana e a Integridade dos Ecossistemas em África: Primeiro Relatório-Síntese", que apresenta, pela primeira vez, uma análise de situação cabal dos factores de risco ambiental e sistemas de gestão para a saúde humana e a integridade dos ecossistemas em África, realizada em vários países africanos, a partir do qual foram acordadas as prioridades regionais baseadas em evidências e as necessidades para a acção;

6. Preocupados com o facto de que África esteja já a sofrer os efeitos das alterações climáticas, que porventura serão cada vez mais graves e que podem exacerbar os efeitos dos factores de risco ambiental tradicionais e emergentes para a saúde humana e, por conseguinte, dificultar os esforços para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;
7. Registando a Declaração de Bamako sobre o Ambiente para o Desenvolvimento Sustentável e reconhecendo que as alterações climáticas representam uma séria ameaça aos esforços de redução da pobreza, que podem pôr em risco décadas de conquistas em matéria de desenvolvimento;
8. Preocupados com os efeitos adversos para a saúde humana e o ambiente decorrentes do uso, eliminação e exposição a substâncias químicas e a resíduos perigosos, os quais representam um enorme desafio para os governos africanos;
9. Apreciando sobremaneira os esforços da OMS e do PNUA nas actividades de mobilização de recursos e os contributos prestados pelos parceiros, incluindo a França, Alemanha, Espanha e a Fundação Rockefeller, assim como o Programa de Início Rápido da Abordagem Estratégica à Gestão Internacional de Substâncias Químicas;
10. Comprometemo-nos, por conseguinte, a:
 - a) Acelerar a implementação da Declaração de Libreville, para que as acções intersectoriais melhoradas e os benefícios conexos para a saúde humana e o ambiente sejam integrados nas políticas, estratégias e planos nacionais e regionais, de modo a contribuir para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, sobretudo os objectivos 4, 5, 6 e 7, relativos, respectivamente, à saúde infantil, saúde materna, doenças transmissíveis e sustentabilidade ambiental;
 - b) Agir sobre as seguintes prioridades de saúde em África para os próximos anos:
 - i) disponibilização de água potável segura;
 - ii) disponibilização de saneamento e serviços de higiene;

- iii) gestão dos riscos ambientais e para a saúde relacionados com as variáveis e as alterações climáticas, incluindo a subida do nível do mar, que afecta particularmente os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento;
 - iv) gestão sustentável do parque florestal e das zonas húmidas;
 - v) gestão da poluição das águas, dos solos e do ar, e conservação da biodiversidade;
 - vi) controlo dos vectores e gestão das substâncias químicas (sobretudo pesticidas) e dos resíduos (incluindo os resíduos biomédicos e o lixo electrónico e eléctrico);
 - vii) segurança e suficiência alimentar, incluindo a gestão dos organismos geneticamente modificados na produção alimentar;
 - viii) saúde ambiental das crianças e das mulheres;
 - ix) saúde no local de trabalho, e;
 - x) gestão das catástrofes naturais e provocadas pelo homem.
- c) Adquirir, ou reforçar, até 2014:
- i) capacidades nacionais essenciais para prever e evitar, na medida do possível, as doenças transmissíveis e não transmissíveis, de uma forma que contribua significativamente para uma redução da sua incidência e morbilidade e mortalidade associadas, sobretudo em crianças e populações vulneráveis;
 - ii) capacidades nacionais essenciais para garantir a disponibilização contínua de bens e serviços de ecossistemas em apoio da saúde e do bem-estar humano, tendo em conta as alterações climáticas.
- d) Empreender as seguintes acções:
- i) concluir a Análise de Situação e a Avaliação das Necessidades em todos os países africanos e a preparação de Planos Nacionais de Acção Conjunta até ao final de 2012;

- ii) reforçar e garantir o funcionamento contínuo da aliança estratégica entre a saúde e o ambiente;
 - iii) criar sistemas nacionais integrados de vigilância da saúde e do ambiente;
 - iv) reforçar os serviços nacionais de laboratório para apoiarem a investigação das interligações entre a saúde e o ambiente;
 - v) solicitar, implementar e monitorizar, de forma mais sistemática, as avaliações do impacto ambiental e na saúde das políticas, planos e programas públicos e projectos de desenvolvimento, incluindo projectos importantes com o sector privado;
 - vi) mobilizar os recursos disponíveis no seio dos orçamentos governamentais e do sector privado;
 - vii) articular as mensagens no âmbito dos quadros de advocacia ambiental e incluir considerações de definições saudáveis nos programas de educação sanitária;
 - viii) elaborar programas de desenvolvimento de capacidades para avaliar, planear, implementar, monitorizar e avaliar os determinantes ambientais da saúde humana e a integridade dos ecossistemas;
 - ix) capacitar as comunidades locais para entenderem os efeitos das alterações climáticas e apoiarem a elaboração de estratégias e capacidades locais de adaptação;
- e) Advogar e monitorizar a afectação de 15% do orçamento nacional para o sector da saúde, em sintonia com o compromisso assumido pelos Chefes de Estado na Declaração de Abuja de 2001;
 - f) Advogar um aumento substancial das dotações dos orçamentos nacionais para o sector do ambiente e colaborar com os ministros das finanças para propor à consideração dos Chefes de Estado um nível de percentagem mínimo;
 - g) Apresentar um relatório dos nossos progressos na Terceira Conferência Interministerial sobre Saúde e Ambiente em África, que terá lugar em 2012;

11. Solicitamos ao Governo da República de Angola, em conformidade com o mecanismo existente, para que trabalhe com o Primeiro-Ministro da Etiópia, de modo a apresentar a Declaração Conjunta sobre as Alterações Climáticas e a Saúde, dos ministros africanos da saúde e do ambiente, na 16.ª Conferência das Partes à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, a realizar em Cancun, em Dezembro de 2010.
12. Solicitamos à Organização Mundial da Saúde e ao Programa das Nações Unidas para o Ambiente que;
 - a) aumentem o seu apoio à implementação da Declaração de Libreville e reforcem a sua Equipa de Acção Conjunta, para funcionar junto dos países como o Secretariado da Aliança Estratégica entre a Saúde e o Ambiente, ao nível internacional;
 - b) alarguem a participação de outras organizações intergovernamentais, bancos de desenvolvimento e comunidades económicas regionais pertinentes, como membros formais da Aliança Estratégica entre a Saúde e o Ambiente;
 - c) criem um mecanismo para facilitar o acesso dos países aos recursos para a saúde, ambiente e desenvolvimento sustentável existentes, sobretudo a fundos para as alterações climáticas;
 - d) apresentem as experiências obtidas em África na Implementação da Declaração de Libreville a outras regiões e fóruns internacionais relevantes.